



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-01 (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	05 de Junho de 2017
HORÁRIO	10:00 horas
OBJETO	Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de materiais odontológicos, reagentes e insumos laboratoriais destinados a manutenção e funcionamento do fundo municipal de saúde deste município , conforme anexo I.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	Sala de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU situada na Av. Getúlio Vargas, nº 98, Bairro Centro, Anapu/PA.
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
O Edital poderá ser obtido no endereço na Prefeitura Municipal de Anapu, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 98, Bairro Centro na cidade de Anapu, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga na Tesouraria de Anapu, através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal. Informações adicionais podem ser obtidas na sala de Licitação no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-01

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**, torna público através da Comissão de Licitação do Município de Anapu, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada a selecionar melhor proposta para **Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de materiais odontológicos, reagentes e insumos laboratoriais destinados a manutenção e funcionamento do fundo municipal de saúde deste município**, conforme anexo I, o que torna público para as empresas interessadas a participar do procedimento, apresentar documentação e proposta, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital, regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e pela Lei Complementar 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local, data e horário seguinte:

Local: Sala de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU-PMA**, situada na, à Av. Getúlio Vargas, nº 98, Bairro Centro, ANAPU/PA, a partir das 10:00 horas do dia 05 de Junho de 2017, de quando serão realizados os demais atos ulteriores do certame.

JUSTIFICATIVA

É justificada a contratação para aquisição do objeto dessa licitação pelo simples fato de mantermos a estruturação e funcionamento dos Consultórios Odontológicos das UBS, bem como do laboratório deste município, visando prestar atendimento à toda a população Anapuense..

1. DO OBJETO

1. Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de materiais odontológicos, reagentes e insumos laboratoriais destinados a manutenção e funcionamento do fundo municipal de saúde deste município, conforme anexo I.

1.2 Os quantitativos dos produtos objeto deste edital serão apenas estimados, podendo sofrer variações em até 25% (vinte e cinco por cento) a título de acréscimos e em até 25% (vinte e cinco por cento) como supressões, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, alínea II, da Lei 8.666/93.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1 Como recursos orçamentários e financeiros para aporte da licitação em epígrafe serão utilizadas as seguintes dotações:

Exercício 2017 Atividade 0908.103010200.2.038 Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0908.103010211.2.041 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0908.103010200.2.039 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0908.103010200.2.039 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2017 Atividade 0908.103010211.2.041 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2017 Atividade 0908.103020037.2.044 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

2.2 O(s) licitante(s) que porventura se constituir(em) em vencedor(s) do presente certame, fica(m) obrigado(s), após homologação e adjudicação pela autoridade competente, ao fornecimento dos produtos objeto do presente certame, de conformidade com a proposta, pelo prazo de até 31/12/2017, podendo haver reajuste dos preços nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja necessidade, visando recompor os preços, mediante termo aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



1.2.1 O reajuste de preços poderá ser solicitado pelo licitante vencedor com apresentação de requerimento junto a Secretaria de Planejamento e Gestão, acompanhado de justificativa do aumento dos preços dos materiais pela indústria e ou dos encargos financeiros ocorridos por fato do príncipe (aumento da carga tributária). Caso haja redução dos preços o mesmo será aplicado na nota fiscal sem necessidade de termo aditivo.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo II (Minuta do Contrato).

2.2 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nos documentos e componentes deste Edital e legislação pertinente.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A sessão do pregão será dirigida pela Pregoeira designada e realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável à presença dos participantes com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

3.2 - Em caso de Microempresa ou empresa de pequeno porte. Declaração da proponente, assinada por seus representantes legais, de enquadramento no art. 3º da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, acompanhada de Certidão de enquadramento, emitida pela Junta Comercial do Estado, de acordo com a IN nº 103/2007-DNCR, de 30 de abril de 2007, para comprovação de regularidade de microempresas e empresas de pequeno porte. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o ANEXO V deste edital.

3.3 - Após abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes;

3.4 - Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa, que deverá apresentar:

3.5 - Carteira de identidade (cópia e original);

3.6 – Comprovante de pagamento do Edital.

3.7 – Cópia do CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.9 - Em sendo sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentada cópia do contrato social, a Pregoeira, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.10 – A Pregoeira solicitará aos licitantes, que apresentem uma declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, Anexo IV.

3.11 – As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal, a qual pode ser regularizada no momento da contratação;

3.12 – Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão apresentados com as seguintes indicações:

Envelope nº 01

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

PREGÃO PRESENCIAL 047/2017-01

Razão Social da empresa

CNPJ

Envelope nº 02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

PREGÃO PRESENCIAL 047/2017-01

Razão Social da empresa

CNPJ

3.11 - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos deste edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal

5. DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS”

5.1 - O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

5.2 – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Anapu, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas;

5.3 – Apresentar preços completos (unitários e totais);

5.4 – Apresentar o formulário para preenchimento da proposta que será passado pela Prefeitura Municipal de Anapu preenchido e sem renomear, para que não tenhamos problemas no momento de importa-la para dentro do programa. Caso descumpra a licitante terá sua proposta desclassificada.

5.5 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.6 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital.

5.7 - A proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição:

a) O prazo de validade da PROPOSTA que, deverá ser de no mínimo, sessenta (60) dias, contados da data de entrega dos ENVELOPES.

b) Declaração, na própria proposta, de que o preço cobrado contempla todos os custos com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que, embora não mencionadas, sejam necessárias para a execução dos objeto licitado.

c) Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismos e o preço expresso por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) apresentarem preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- d) Que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis nos termos do art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

5.6 - A PMA, recomenda às licitantes que, quando da elaboração de sua proposta, nela façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile, endereço eletrônico-(e-mail) e nome do representante. A omissão desta recomendação não importará em desclassificação do licitante.

6. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1 - Para a habilitação neste Pregão, será exigido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela PMA, dentro do seu prazo de validade, acompanhado dos documentos indicados nos subitens, 6.1.2, letras “c”, “d” e “e”, 6.1.3, letra “a” e “b”, e 6.1.4, letra “a”, “b” e “c”, ou, caso não estejam cadastradas e tiverem interesse em participar do presente certame, deverão requerer até o segundo dia anterior à data do recebimento das propostas, o respectivo cadastramento, devendo demonstrar, para esse efeito, o atendimento de requisitos à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, através da apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do município de Anapu/PA e a do domicílio ou sede da licitante, e ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-**CNDT**
- f) Declaração do cumprimento do disposto no Art. 7º, Inc XXXIII, da CF. (anexo VI).

6.1.3 - Qualificação Técnica:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



a) Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, emitida por pessoa jurídica de direito pública ou privada que comprove que a proponente forneceu as peças e/ou serviços iguais, ou similares, pertinente e compatível em características com o objeto licitado, acompanhado de cópia do contrato e/ou nota fiscal equivalente;

b) Declaração de possuir as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto;

c) Alvará de licença e funcionamento emitido pela sede do domicílio da licitante;

d) Certidão simplificada emitida pela junta comercial origem da sede do domicílio da licitante;

e) Certidão de Inteiro Teor emitida pela Junta Comercial origem da sede do domicílio licitante.

6.1.4 - Qualificação Econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) certidão negativa de protesto.

c) balanço patrimonial devidamente registrado no órgão competente e demonstração contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

e) quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

A comprovação do Capital Social mínimo, poderá ser efetuada através da apresentação do Contrato Social e alterações ou Certidão expedida pela Junta Comercial ou Publicação no Diário Oficial.

A documentação acima exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “*não são válidas para fins de licitação*”.

A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outra forma de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

Caso algum documento não conste o prazo de validade, será considerado como sendo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

6.2. – Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.3. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.4. - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada.

6.5. - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

7 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



7.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 – Acolhida à impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme item 3 deste.

8.2 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4 - Cumprido o item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

8.5 – Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço.

8.6 – A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta. Em havendo apenas três propostas ou menos, todas serão habilitadas a disputarem os lances, partindo-se do menor preço oferecido, iniciando-se pela que maior preço ofereceu.

8.7 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 8.6 e 8.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.9 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.10 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12 – A Pregoeira poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do Item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



8.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.14 – Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.15 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.16 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.17 - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora.

8.19 - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.20 – Na ocorrência do disposto no item 8.17, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.21 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.22 – A Licitante vencedora, no tempo fixado pela Pregoeira, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.2 - O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido a Autoridade Superior, por intermédio da Pregoeira, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo a Autoridade Superior, julgá-lo em igual prazo.

9.3 - O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

10- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO**, para *fornecimento do objeto licitado* nos termos do Termo de Referência - Anexo I.

10.2 - Serão selecionados pela Pregoeira e sua equipe de apoio as propostas de **MENOR PREÇO**, e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.

10.2.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionados as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

10.2.2. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal, caberá a Pregoeira, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

10.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II, III e IV, do art. 3º da lei 8.666/93, manter-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela Pregoeira, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.

10.3.1 - Após a etapa de lances será assegurada às Micro e Pequenas Empresas, Pequeno Porte, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

10.3.1.1 - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do Lote 10.7.

10.3.2 - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:

10.3.2.1 - A pequena empresa mais bem classificada poderá caso queira, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.3.2.1.1 - A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do Lote 10.3.1.1.

10.3.2.2 - Não ocorrendo à contratação na forma do Lote anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro Empresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06.

10.3.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no Lote 10.3.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

10.3.2.4 - O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.

10.4 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

10.5 - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

11.6 - A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;

10.7 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

10.7.1 - Neste momento, a Pregoeira verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em caso positivo, indagar ao mesmo sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



10.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta, às penalidades constantes do Lote 13 deste Edital;

10.9 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a aumentar o preço de desconto oferecido se for o caso.

10.9.1 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9.2 - O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o fornecimento do material ora licitado.

10.9.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

10.10.1 - A LICITANTE devidamente enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 poderá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

10.10.1.1 - Será concedido à LICITANTE vencedora, enquadrada no caput deste Lote quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da Pregoeira e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.

10.10.1.2 - A não regularização das pendências, no prazo previsto no Lote anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pelo Lote 13 do edital e Lei nº 8.666/93, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação.

10.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

10.12 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pela Pregoeira a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

10.12.1- A proposta reajustada deverá ser entregue a Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;

10.13 - Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

10.14 - Na situação prevista no item acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

10.15 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, de conformidade com o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

10.15.1 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



10.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

10.17 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

10.18 - O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios do Pregão, para intimação e conhecimento dos interessados.

10.19 – O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados com uma cópia da ata e será afixado no quadro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**, na sala de Licitações na Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA, para intimação e conhecimento dos interessados.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Se nenhuma irregularidade ocorrer, a Pregoeira proporá ao Prefeito a homologação do resultado da licitação e a adjudicação do fornecimento/execução do serviço ao licitante julgado vencedor, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

11.2 Caso o licitante vencedor não entregue os produtos no prazo e nas condições especificadas na proposta vencedora, ou desista da proposta de preços apresentada, aplicar-se-lhe-á suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE ANAPU**, por um prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser cobrada multa de até 10% (dez por cento), do valor da proposta, devidamente corrigido.

12 – DOS RECURSOS

12.1 - Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese dos seus fundamentos, se oral, podendo os interessados apresentar suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro, e protocolizado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**, sala de Licitações, no horário e endereço comercial.

12.1.1 - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *fac-símile* ou via e-mail.

12.2 - Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

12.4 - Acatado (s) o (s) recurso (s) pela Pregoeira ele procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

12.5 - Não acolhendo o recurso, a Pregoeira prestará informações no prazo de 1 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;

12.5.1 - Decidido (s) o (s) recurso (s) interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12.6 - O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala Licitações.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



13.1.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, da entrega das passagens só serão aceitas mediante crivo da administração;

13.1.2 - Multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso entrega das passagens, calculada sobre o valor estimado da nota de compra, até o máximo de 5 (cinco) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

13.1.3 - Multa de **2%** sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Contratante, pela não execução parcial ou total do contrato.

13.2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

13.2.1 - por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega do objeto licitado;

13.2.2 - por 01 (um) ano – na entrega em desacordo com o exigido em contrato;

13.2.3 - pelo o prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;

13.3 - As sanções previstas nos subitens **13.1.** deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **13.2.** facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

13.4 - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

13.5 - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, a Pregoeira poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o **MUNICÍPIO DE ANAPU**, poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

13.6- A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão da Pregoeira ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao **MUNICÍPIO DE ANAPU**, em razão de sua ação procrastinatória.

13.7- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

14 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SERVIÇO A SER REALIZADO:

14.1 - A critério da Prefeitura e de acordo com a sua necessidade, comunicará por escrito a relação dos materiais a serem prestados, discriminando a quantidade o valor que foi cotado, a fonte pagadora se do Município ou programa dos governos do da União ou Estado, o prazo máximo para a entrega, quem está autorizado a receber, a forma de pagamento, a numeração dos Lotes com os itens, tudo isto dentro do critério e da faculdade estabelecida no edital, proposta e contrato.

14.2 – Após a entrega da fatura/nota fiscal, será verificado a quantidade, nomes e os trechos, para efeito de pagamento.

14.3 - A **CONTRATADA** deverá entregar as faturas na respectiva secretaria da **CONTRATANTE**, até o 15º décimo quinto) dia do mês do vencimento, sob pena de ver frustrado seu pagamento na data acordada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**, reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir a presente licitação no todo ou em parte, ou de adquirir parte do objeto, a qualquer tempo, antes da expedição do contrato, sem que caiba ao proponente indenização ou compensação de qualquer espécie.

15.2 - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I - Termo de referência
Anexo II - Minuta do Contrato
Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)
Anexo IV - Declaração de Habilitação
Anexo V - Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)
Anexo VI - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
Anexo VII - Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com administração.

15.3 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

15.4 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.5 - Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

15.6 - A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

15.7 - Não sendo levantadas dúvidas quanto à interpretação do Edital, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos, para permitir a elaboração das propostas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação posterior.

15.8 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, a Pregoeira, por meio de carta, telegrama, *e-mail* ou *fone/fax*, enviados ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão

Anapu/PA, 22 de Maio de 2017

ADRIANA DA SILVA CRUZ

Pregoeira/PMA
Port. Munic. 010/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



PREGÃO 047/2017-01

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de materiais odontológicos, reagentes e insumos laboratoriais destinados a manutenção e funcionamento do fundo municipal de saúde deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CD-R 700MB		150,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : Pacote com 100und</i>						
Valor total extenso:						
2	MOUSE ÓPTICO USB PRETO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	MOUSE ÓPTICO PS/2 PRETO		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	MOUSE OPTICO SEM FIO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	TECLADO PRETO PS2		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	TECLADO USB		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Cor: Preto; Formato Slim; Compatível com: Windows 9x, 2000, ME, NT ou superiores; Conexão: USB; Conteúdo da Embalagem: 1 Teclado Slim Peso: 0,43 g; Dimensão (L x P x A): 15,5 x 2 x 45 cm</i>						
Valor total extenso:						
7	CARTUCHO 901 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	CARTUCHO 901 PRETO PARA IMPRESSORA HP		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	TONER HP 85 A - ORIGINAL		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	TONER 36 A ORIGINAL HP		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	TONER 35 A ORIGINAL HP		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	TONER 420 ORIGINAL		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	TONER TN 450 ORIGINAL		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	CARTUCHO 122 COLOR		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	CARTUCHO 122 HP PRETO		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	CARTUCHO 21 PRETO		40,000	UNIDADE	0,00	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Valor total extenso:

17	CARTUCHO 22 COLOR		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

18	CARTUCHO 60 COLOR		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

19	CARTUCHO 60 PRETO		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

20	TONER KX MB783BR		76,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

21	TONER SCX-3200		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

22	TONNER SCX-4521F		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

23	FONTE ATX 350W		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

24	FONTE ATX 220W		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

25	FONTE ATX 300W		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

26	PLACA DE REDE PCI		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Conexão Gigabit Copper para PC; Velocidades de auto-sensing 10/100/1000 Mbps 2000 Mbps Gigabit suporte de full duplex; 32-bit clock 33/66MHz PCI velocidade Bus; Built-in FIFO (8K/64K) tampão para reduzir a sobrecarga de transferências de memória Auto MDI / MDIX; 802.3x Controle de Fluxo para, transmissão de dados rápida e fiável ACPI 2.0 de gerenciamento de energia WOL; 802.1q VLAN Tagging; Filas de Prioridade 802.1p; PCI 2.3 compliant; Suporta até quadros jumbo 7KB; Cable Diagnostics Utility fornecido; ROM de inicialização remoto opcional (p / n DGE-528R); Executa Win98, 2000, ME, NT, XP, NetWare, Linux, MacOS; Tamanho muito pequeno, muito baixo consumo de energia; Suporte de baixo perfil incluído na caixa.

Valor total extenso:

27	PLACA DE REDE 300 MBPS USB		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

28	PLACA DE REDE 150 MBPS USB		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

29	PEN DRIVE 16 GB		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

30	PEN DRIVE 32 GB USB		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

31	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 8GB COM LEITOR CARTÃO E ADAPTADOR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

32	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 16 GB COM LEITOR CARTÃO E ADAPTADOR PEN DRIVE		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

33	HD INTERNO 1 T.		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : 7200RPM 64MB SATA 6GB/S

Valor total extenso:

34	HD INTERNO 2TB		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------	--	--------	---------	------	------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Especificação : Interface: SATA de 6 Gb/s com NCQ; Desempenho: Velocidade do eixo: 7.200 rpm, Cache: 64 MB, Taxas de transferência aceitas por SATA: 6,0/3,0/1,5 Gb/s, Média de busca, leitura: <8,5 ms, Média de busca, gravação: <9,5 ms, Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 MB, Taxa de dados sustentada máx., Leitura DE: 210 MB; Configuração/organização: Cabeças/discos: 6/3, Bytes por setor: 4096; Tensão: Tolerância de tensão, incluindo ruído (5 V): +10%/-5,0% , Tolerância de tensão, incluindo ruído (12 V): +10%/-7,5%; Confiabilidade/integridade de dados: Ciclos de carga/descarga: 300.000, Erros fatais de leitura por bits lidos, máx: 1 por 10E14, Taxa anual de falhas (AFR, Annualized Failure Rate): <1%, Horas em atividade: 2.400; Gerenciamento de energia: Potência de ativação: 2.0A, Modo em operação, típico: 8.0W, Média ocioso: 5.40W, Modo em espera: 0,75W, Modo de economia de energia: 0,75W, Unidade com setores de 4.000 e de 512 bytes. A tecnologia SmartAlign está incluída nas unidades com setores de 4.000 bytes. As duas unidades são equivalentes fisicamente e em funcionalidade. Ambiente: Em operação (ambiente, mín. °C): 0, Em operação (na caixa, máx. °C): 60, Fora de operação (ambiente °C): -40 a 70.

Valor total extenso:

35	HD EXTERNA 1T		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : USB 3.0

Valor total extenso:

36	CABO DE REDE		10,000	CAIXA	0,00	0,00
----	--------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : CX COM 305MT

Valor total extenso:

37	NOBREAK		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------	--	-------	---------	------	------

Especificação : dupla conversão senoidal monofásico; Microprocessado; Inversor sincronizado com a rede; Recarga automática das baterias (exceto com o nobreak em modo bypass): Alarme audiovisual (sonoros e leds Pannel frontal com bargraph; Bivolt de saída: Compatível com Grupo Gerador. Compatível com aparelhos de ultrassom, Bypass estabilizado e isolado com acionamento automático.

Valor total extenso:

38	NOBREAK DE 700VA BIVOLT		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220v~ e saída 115v~. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm). Dc start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador strong charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. True rms: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. Microprocessador risc/flash de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema pll). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Porta fusível externo com unidade reserva. Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.

Valor total extenso:

39	NOBREAK 1200VA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : 6 PROTEÇÕES: Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica. Modelo monovolt: entrada 115/127V e saída 115V. Potencia: 1200 VA / 600W. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start. Battery Saver:

Valor total extenso:

40	NOTEBOOK		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Intel® Core™ i5 - 7200U 2.50 GHz - 3.10 GHz com função Turbo Boost 3 MB Cache Windows® 10 64-bit; Tela: 15.6 HD 1366 x 768; Placa Gráfica: NVIDIA® GeForce® 940MX com 2 GB DDR5 de memória dedicada; Memória 8 GB - 1 x 8 GB tipo DDR4 Frequência 2133 MHz Expansível até 32 GB (2 slots no total); 1TB HD; Unidade Ótica: Leitor e gravador de DVD / CD; Wireless padrão - 802.11b/g/n; Bluetooth® 4.0; Webcam HD / HDR Acer Crystal Eye com resolução de 1280 x 720; Dois alto-falantes estéreo Audio de Alta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Definição; Touchpad Multitoque; Bateria de 4 células (2800 mAh, Aproximadamente 7 horas de uso).

Valor total extenso:

41	NOTEBOOK, INTEL CORE I3, 4GB DDR4 RAM, HD 1TB, 15.6 LED		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : Intel® Core™ i3 - 6100U 2.30 GHz - 3 MB Cache; Windows® 10 64-bit; Tela: 15.6 HD 1366x768; Processador gráfico: Intel® HD Graphics 520; Clock 300 MHz (base) 1000 (boost); Resolução máxima(HDMI 1.4): 4096 x 2304 @ 24Hz; Suporte para DirectX® 12; Suporte para OpenGL® 4.4; Memória 4 GB - 1 x 4 GB tipo DDR3 Frequência 1600 MHz Expansível até 16 GB (2 slots no total); 1TBHD; Drive Óptico: Leitor e gravador de DVD / CD; Wireless padrão - 802.11 ac/a/b/g/n; Bluetooth® 4.0; Webcam com resolução 640 x 480; Dois alto-falantes estéreo; Audio de Alta Definição; Touchpad Multitoque; Bateria de 4 células (3220 mAh, Aproximadamente 6,5 horas de uso).Conexões: 2 - Conexões USB 2.0, 1 - Conexão USB 3.0: 1 - Saída HDMI com suporte HDCP, 1 - Leitor de cartão SD, 1 - Entrada para fonte carregadora de bateria, 1 - Porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido; Peso bruto: 3,06Kg; Dimensão: 6,5cm x 30cm x 50,2cm (Altura x Largura x Comprimento).

Valor total extenso:

42	COMPUTADOR*		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : processador core i3 3.60ghz, ddr3 4gb memoria, 1600mhz, h81, hdmi, vga e gravador/leitor de cd/dvd.

Valor total extenso:

43	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Processador: No mínimo intel core i3 ou AMD A10; memória Ram: 4GB, DDR3, 1600 MHz; Disco Rígido: Mínimo de 500 GB; Tipo de Monitor: 18,5" (1366x768); Mouse: USB, 800 DPI, 2 Botões, SCROLL (Com Fio); Fonte: Compatível com o item; Sistema Operacional: Windows 7 PRO (64 Bits); Garantia: Mínima de 12 meses; Teclado: USB, ABNT2, 107 Teclas (com fio); Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI; Interfaces de vídeo: Integrada; Unidade de Disco Ótico: CD/DVD ROM.

Valor total extenso:

44	CAIXA DE SOM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Cor PRETA ALIMENTACAO USB / AUDIO P2; As caixas de som tem alimentação através de porta USB, possuem alto-falantes de 50 mm para um desempenho de som alto e claro, totalizando 1,5 watts RMS; Saída de RMS total: 1,5 watts; Alto falantes de 50x50 mm - 8 ohm; Cabo de alimentação: USB plug; Áudio: plugue de 3,5 mm; Pannel frontal brilhante; Controle de volume; Resposta de frequência: 150HZ ~ 20KHZ; Relação sinal-ruído: 80dB.

Valor total extenso:

45	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Função: Copiadora, Impressora, scanner; Display: LCD; Conectividade: USB, Wi-Fi, Ethernet, Usb de alta velocidade; 2.000 paginas mensal; Suporta A5 a Ofício; Capacidade da saída de papel: 100 folhas.

Valor total extenso:

46	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Função: Impressão/ Cópia / Digitalização/ Fax; Velocidade (Mono) A4/Carta: 30 ppm; Resolução: 2400 x 600 dpi; Tempo da Primeira Impressão (Mono): Menos de 7,2 segundos; Interface USB; Display LCD Touchscreen de 2,7"; Memória padrão: 64MB; Memória Opcional: Não; Cor predominante: Preta; Processador Dual Core, 800 Mhz; Conexão em rede cabeada: 10/100/1000Mbps; Conexão Wireless: 802.11 b/g/n; Ciclo Mensal: 10.000

Valor total extenso:

47	MONITOR LED 18,5		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------	--	--------	---------	------	------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Especificação : Design diferenciado, tecnologia LED backlight (até 50% de economia de energia em relação a um LCD comum, maior durabilidade, produto ecológico), Ultra High DCR (altíssimo contraste dinâmico - 20.000.000:1), Menu OSD controlado pelo I-Menu com interface gráfica amigável (tipo ícones de celular), tempo de resposta rápido (5 ms), acabamento em textura diferenciada, base com ajustes para melhor ergonomia (Altura 110mm, Giro 360º, Ângulo -7º/+24º, Pivot -45º/+90º) Descrição técnica. Resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD). Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD). Suporte de cores: Maior que 16 Milhões. Tamanho da imagem visível (diagonal): 47,0 cm. Tamanho do painel: 18,5 Widescreen (painel LED). Tempo de resposta: 5ms. Tipo de painel: Anti-reflexivo. Ângulo de visão horizontal: 90. Ângulo de visão vertical: 50 Brilho: 200 cd/m2. Compatibilidade: Windows, Linux. DCB (Amplificação Dinâmica de Cores): Sim. Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz. Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz. Frequência nativa do painel: 60Hz. Largura de banda: 85 MHz. Pixel pitch: 0,3 mm. Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1. Base ajustável - Altura 110mm, Giro 360º, Ângulo -7º/+24º, Pivot -45º/+90º, para uso do VESA é necessário a retirada da base de ajuste Conectores: 1x RGB (VGA) ; 1x HDMI; 1x DVI (Via adaptador); VESA (sistema internacional de furação para fixação em paredes ou painéis 100 x 100).

Valor total extenso:

48	MONITOR LED 21,5		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Monitor LED, Cores brilhantes, Visão Sustentável: Plástico reciclado, retro iluminação LED, Acer EcoDisplay; Tela de 21.5 Full HD ComfyView; eColor: tecnologia que enriquece a performance de cor; Ampla conectividade: HDMI, VGA e DVI; Contraste: 100.000.000; Tamanho da tela: 21.5 (16:9); Resolução: Full HD; Tempo de resposta: 5 ms; Proporção da tela: 16: 9; Área ativa do display: 47.6 x 26.8 cm; Tipo de painel: Twisted Nematic Film (TN Film); Resolução máxima e taxa de atualização: Full HD 1920 x 1080 @ 60 Hz; Tempo de resposta: 5 ms; Contraste: 100 milhões :1 max ; Brilho: 200 cd/m2 ; Ângulo de visão: 170º (Horizontal) e 160º (Vertical); Cores: 16,7 milhões; Bits: 6-bit + Hi-FRC; Sinais de entrada: 1 - VGA / 1 - DVI / 1 - HDMI; Furação VESA para suporte: 100 x 100 mm Ângulo ajustável de exibição; Ângulo de inclinação: -5º para 25º; Fonte de energia (100 V - 240 V): Interna.

Valor total extenso:

49	ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Botões Botão WPS/Reset Antena 1 antena externa fixa de 5 dBi (RP-SMA); Padrões ou Normativas 2.4GHz; Velocidade de transmissão: 150Mbps; Antena externa 5DBi; Conexões: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Taxa de Transferência 11n: Up to 150Mbps, 11g: Up to 54Mbps, 11b: Up to 11Mbps; Portas LAN/Ethernet: 2 Portas LAN 10/100Mbps; 1 Porta WAN 10/100Mbps; Canais 12; Equipamentos compatíveis: Todas as plataformas Microsoft®; Wireless; Frequência: 2.4GHz; Voltagem: Bivolt;

Valor total extenso:

50	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------	--	--------	---------	------	------

*Especificação : 3 Antenas Fixas, 4 Portas 5 dBi, Interface 4 Portas LAN 10/100Mbps; 1 Porta WAN 10/100Mbps; Botões: Botão Reset, Botão Wi-Fi/WPS, Botão Power On/Off; Antena: Antena Omnidirecional Fixa de 3*5dBi; Fonte de Alimentação Externa: 9VDC / 0.6A; Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Características Wireless: Frequência: 2.4-2.4835GHz; Taxa de Sinal: 11n: Até 300Mbps (dinâmico), 11g: Até 54Mbps (dinâmico), 11b: Até 11Mbps (dinâmico); Sensibilidade de Recepção: 270M: -70dBm@10% PER, 130M: -74dBm@10% PER, 108M: -74dBm@10% PER, 54M: -77dBm@10% PER, 11M: -87dBm@8% PER, 6M: -90dBm@10% PER, 1M: -98dBm@8% PER. Potência de Transmissão: CE:<20dBm, FCC: <30dBm. Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless; Segurança Wireless: 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK. Características de Software: QoS: WMM, Controle de Largura de Banda; Tipo de WAN: IP Dinâmico/IP Estático/PPPoE/PPTP/L2TP/BigPond; Gerenciamento: Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto; DHCP: Servidor, Cliente, Lista Cliente DHCP, Reserva de Endereço; Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Direcionamento de Porta, UPnP, DMZ; DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP; VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec (ESP Head); Controle de Acesso: Controle dos Países, Controle de Gerenciamento Local, Lista Host, Agenda de Acesso, Gerenciamento de Regra; Firewall: DoS, SPI Firewall; Filtro de Endereço IP/Filtro de Endereço MAC/Filtro de Domínio; Vínculo de Endereço IP e MAC; Protocolos: Suporte IPv4 e IPv6; Rede de Visitantes: Rede para Convidados 2.4GHz x1; Certificação CE, FCC, RoHS.*

Valor total extenso:

51	RELÓGIO DE PONTO,		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Realiza o Registro Eletrônico de Ponto conforme a portaria 1510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Possui design premiado pelo IFDesign e tecnologia que garante alta performance e robustez. Sua versatilidade permite a marcação de ponto de diversas formas, inclusive pela biometria. Acompanha software de tratamento de ponto, além de esta homologado nos principais softwares do mercado. Memória para armazenamento: até 2 milhões de registros; Memória para cadastro: até 10.000 funcionários; Impressora: 100mm/s com guilhotina; Display: Gráfico 128x64 pixels; Interfaces: Ethernet e Porta USB Fiscal;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Teclado: 15 teclas (para marcação do ponto e configuração do equipamento); Leitor: Biometria óptica; Dimensões: 195 x 290 x 145 mm (LxAxP); Peso: 1.690g; GARANTIA 12 MESES

Valor total extenso:

52	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) / EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) / 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) / EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) / 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Quantidade de Ventoinhas: Sem Cooler; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia: Máximo: 14.6W (220V/50Hz); Capacidade de Comutação: 48Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Tabela de Endereços MAC: 8K, Jumbo Frame: 10KB; Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 25% de energia; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Certificação: FCC, CE, RoHS; Conteúdo do Pacote: Switch Gigabit de mesa ou montável em rack de 24 portas, Cabo de alimentação, Guia do Usuário, Kit de Montagem em Hack e Pezinho de borracha; Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® XP, Vista ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação.

Valor total extenso:

53	SWITCH 08 PORTAS GIGABIT		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Certificação: FCC, CE, RoHS; Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX; Consumo de Energia: Máximo: 4.63W (220V/50Hz); Fonte de Alimentação externa: 100-240VAC, 50/60Hz; Capacidade de Comutamento: 16 Gbps; Padrões e protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Tamanho de Buffer: 2Mbit, Jumbo Frame: 15KB; Software: Método de Transferência: Armazena e Encaminha, Tabela de MAC Address: 8K; Funções Avançadas: Tecnologia Verde, economizando energia em até 80%, Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure, Auto Uplink em cada porta. Ambiente: Temperatura de Operação: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?), Temperatura de armazenamento: -40 ? ~ 70 ? (-40 °F ~ 158 ?); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação

Valor total extenso:

54	KIT COMPLETO CFTV		5,000	KIT	0,00	0,00
----	-------------------	--	-------	-----	------	------

Especificação : 01 dvr com tecnologia de alta definição mhd 1016 multi hd de 16 canais; 16 câmeras de alta definição multi hd vhd 1010b geração 3; 01 hd interno de 1tb seagate; 01 fonte metálica de 10 amperes; 01 caixa com 100 metros de cabo coaxial flexível bipolar; 32 conectores bnc antirruído; 16 conectores p4 macho; 01 mouse usb.

Valor total extenso:

55	ALFINETE PARA MAPA DE CABEÇA COLORIDO		30,000	CAIXA	0,00	0,00
----	---------------------------------------	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

56	ALMOFADA, CARIMBO DE BORRACHA, ACOLCHOADA DE ALGODÃO, ENTINTADO TAM Nº03		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

57	ALMOFADA, CARIMBO DE BORRACHA, ACOLCHOADA DE ALGODÃO, ENTINTADO TAM Nº04		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

58	ALMOFADA, CARIMBO DE BORRACHA, ACOLCHOADA DE ALGODÃO, ENTINTADO TAM Nº15X17CM		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

59	APONTADOR PARA LÁPIS; TIPO SIMPLES		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

60	BOBINA P/FAX MEDINDO 216X30M PAPEL TERMOSENSÍVEL DE ALTA DEFINIÇÃO		150,000	BOBINA	0,00	0,00
----	--	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

61	BORRACHA DE VINIL PARA GRAFITES COM SINTA PLÁSTICA DIMENSÃO 42X21X11 MM		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

62	CADERNO DE CAPA DURA 96 FLS 140X202MM		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------------------	--	--------	---------	------	------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Valor total extenso:

63	CAIXA ARTICULADA DUPLA PARA CORRESPONDÊNCIA EM MATERIAL ACRILICO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

64	CAIXA ARQUIVO MORTO;		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : CONFECCIONADA EM POLIONDA, 2 PAINÉIS IMPRESSOS COR PRETA, IMPERMEÁVEL E LEVÁVEL; DIMENSÕES: 350X245X135MM; COR AZUL

Valor total extenso:

65	CALCULADORA DE BOA QUALIDADE COM NO MÍNIMO 10 DÍGITOS,		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : FUNÇÕES: QUATRO OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA T (PEQ/M)

Valor total extenso:

66	CALCULADORA DE BOA QUALIDADE COM NO MÍNIMO 8 DÍGITOS,		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : funções: quatro operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, tecla memória (T-pequena)

Valor total extenso:

67	CANETA ESFEROGRÁFICA		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : AZUL/PRETA/VERMELHA, ESCRITA FINA (PONTA DE 0,7MM) TRANSPARENTE, SEXTAVA C/ TAMPA FIXADA SOBRE PRESSÃO NA COR DA TINTA

Valor total extenso:

68	CANETA HIDROGRÁFICA MARCADORES PCT C/06 UND		15,000	PACOTE	0,00	0,00
----	---	--	--------	--------	------	------

Valor total extenso:

69	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE LIMÃO		225,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

70	CARTOLINA CORES VARIADAS		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

71	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 2, CAIXA C/ 100 UND		360,000	CAIXA	0,00	0,00
----	---	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

72	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 4/0, CAIXA C/ 100 UND		360,000	CAIXA	0,00	0,00
----	---	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

73	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 6/0, CAIXA C/ 50 UND		360,000	CAIXA	0,00	0,00
----	--	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

74	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 8/0 CAIXA C/ 25 UND		360,000	CAIXA	0,00	0,00
----	---	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

75	COLA BRANCA, USO ESCOLAR COLA: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA NÃO TÓXICA 1000G		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

76	COLA BRANCA, USO ESCOLAR COLA: PAPEL CARTOLINA E MADEIRA NÃO TÓXICA 90G		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

77	COLA GLITTER BRILHANTE		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : NÃO TÓXICA C/ 25G, APLICÁVEL: PAPEL, VIDRO, CERÂMICA E ARTESANATO EM GERAL, CORES DIVERSAS

Valor total extenso:

78	COLA PARA ISOPOR 90G		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------	--	--------	---------	------	------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Valor total extenso:						
79	COLA P/ PLACA DE E.V.A		450,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
80	CORRETIVO LÍQUIDO.		450,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Á BASE DE ÁGUA PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA,DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, COM PINCEL APLICADOR. NÃO TÓXICO						
Valor total extenso:						
81	DISQUETE ALTA DENSIDADE 3,5"1,44MB CX.C/10 UND		10,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
82	DVD-R		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
83	ELÁSTICO SUPER RESISTENTE 1000G		15,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
84	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA, TIPO A-4 MEDINDO: 229X324 MM		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA, TIPO OFÍCIO MEDINDO:229X324MM		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	ENVELOPE GIGANTE 310X410MM		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
87	ENVELOPE PEQUENO TAM.110X170 MM CX. C/250 UND		4,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
88	ESTILETE LAMINA DE AÇO LARGO		72,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO TIPO ESPÁTULA		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL 19MMX30M		45,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
91	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M		900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	FITA CORRETIVA.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	FITA MÉTRICA CX C/ 12 UND C/ 1,50 CM		15,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	FOLHA ADESIVA, TAMANHO OFÍCIO A-4 DE COR BRANCA		60,000	FOLHA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	GRAMPEADOR PARA 120 FLS		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	GRAMPEADOR, TIPO ESCRITÓRIO		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : METAL CROMADO OU PINTADO CARGA MÍNIMA GRANDE GRAMPOS 26/6						
Valor total extenso:						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



98	GRAMPEADOR EM METAL NIQUELADO PRATEADO, C/ PROTEÇÃO ANT-FERRUGEM 26/6 C/5000GRAM		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	GRAMPO TRILHO 80 MM, CAIXA 50 UNIDADES		150,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	ISOPOR FOLHA COM 5,00MM		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
101	LÁPIS DE CERA ESTACA COR AZUL MARINHO CX C/ 12		35,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
102	LÁPIS,ESCRITÓRIO,MÍNE GRAFITE;REVESTIMENTO DE MADEIRA;FORMATO REDONDO;GRAND.Nº2		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
103	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
104	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
106	MARCADOR PERMANENTE OU PINCEL ANTÔMICO NA COR AZUL/PRETO/VERMELHO		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
107	MOLHA DEDO CREME 12G		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
108	PAPEL A-4,BRANCO,210X297MM,NÃO RECICLADO,75G/M,500 FOLHAS CX C/10 UND.		300,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
109	PAPEL CARBONO FORMATO A-4 DIMENSÃO 21X29 CM;CX C/100 FLS DE COR AZUL		30,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
110	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE		30,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
111	PAPEL CONTINUO SERRILHADO 2 VIAS		35,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
112	PASTA A-Z LOMBO LARGO		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
113	PASTA A-Z LOMBO MÉDIO		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
114	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELASTICO		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
115	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO DE COR AZUL 19MM		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
116	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO DE COR AZUL TRANS.42MM		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
117	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO DE COR AZUL TRANS.55MM		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
118	PASTA SUSPENSÁ PARA ARQUIVO		400,000	UNIDADE	0,00	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Valor total extenso:

119	PERFURADOR C/ TRAVA DE SEGURANÇA, RÉGUA POSICIONADA,P/ TRINTA FLS		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

120	PILHA ALCALINA,NA VOLTAGEM DE 1,5V;PALITO (AAA)		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

121	PILHA ALCALINA,NA VOLTAGEM DE 1,5V PEQUENA(AA)		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

122	PILHA RECARREGÁVEL AA 2.500 MAH		30,000	PAR	0,00	0,00
-----	---------------------------------	--	--------	-----	------	------

Valor total extenso:

123	PLACA DE E.V.A 40X60 2MM		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

124	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO 23X23 CM		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

125	REABASTECEDOR P/ PINCEL PERMANENTE COM 40 ML,AZUL/VERMELHO E PRETO		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

126	RÉGUA,ESCRITÓRIO,PLÁSTICO TRANSPARENTE		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	---------	---------	------	------

Especificação : ;ESCALA GRAVADA EM CM E MM;FACES IGUAIS;FURO CIRCULAR
ESQUERDA P/ FIXAÇÃO; TAM(MM) 300 LARGA

Valor total extenso:

127	TECIDO FLANELA NA COR AZUL (EM METRO)		150,000	METRO	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

128	TECIDO TNT CORES VARIADAS.		100,000	ROLO	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	---------	------	------	------

Valor total extenso:

129	TESOURA 21 CM		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

130	TINTA P/ AMOFADA DE CARIMBO-AZUL/PRETO 40 ML		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

Total : 0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor,especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 047/2017-01 .

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



ANEXO II

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

I - DAS PARTES

CONTRATANTE:

O Município de «CIDADE», através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, CNPJ-MF, Nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. **AELTON FONSECA SILVA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº 3713985 - SEGUP/PA e do CPF nº 640.951692-49, residente à Avenida Sandro Scarparo, nº 45, Bairro Novo Panorama, Cep 68.365-000 - Anapu-Pará.

CONTRATADO:

«EMPRESA_CONTRATADA», «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO».

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo «NO_LICITACAO» pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no «FUNDAMENTACAO_LEGAL» da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Atender somente mediante autorização do responsável pelo setor de compras que lhe será apresentado pela CONTRATANTE.

3.3. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.4. Encaminhar para o Setor Financeiro da «NOME_DA_CONTRATANTE» as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.5. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



3.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-01

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

Att.

Pregoeira

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, na cidade de Anapu.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2017

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa....., com sede na (rua, nº, cep, bairro, cidade) C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, end. Completo..... CREDENCIA o (a) Sr. (a)nacionalidade... estado civil..., profissão..., portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º endereço-(rua, nº, cep, bairro, cidade), para representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**, na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL n.º/2017, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, ____ de ____ de ____.

assinatura do representante legal

OBS: Deverá ser acompanhada do contrato social ou equivalente para comprovação da autuação dos sócios.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-01

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaração de Habilitação

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

Att.

Pregoeira

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, na cidade de Anapu.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2017

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) objetos(s), de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao Pregoeiro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº _____, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ressalva declaratória somente para Microempresa(ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP):

- Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de ____ de ____.

assinatura do representante legal

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-01

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

- a) - Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- b) - Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes na ocasião do credenciamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-01

ANEXO VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

(NOME DA EMPRESA) _____, com sede _____, (endereço completo), inscrito no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezois seis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de ____ de ____.

assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, _____(cidade) _____(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de ____ de ____.

assinatura do representante legal